



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ATA 004/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER. Às 11h00 do dia 13 de agosto de 2025, no auditório do Ágil Hotel, sito à Travessa Corina, N° 116, Bairro Centro, Colatina/ES, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, com a participação do Prefeito Municipal de São Roque do Canaã e Presidente do COINTER, Senhor Marcos Geraldo Guerra, Vice Prefeito de Santa Leopoldina, Senhor Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, o Superintendente de Relações Institucionais do COINTER, Senhor Marcelino Ayub Fraga, o Secretário Executivo do COINTER, Senhor Victor Bridi Telles e Secretários dos municípios consorciados, legalmente constituídos para representação e demais representantes do Consórcio, tendo por objetivo deliberarem sobre a pauta encaminhada. **ABERTURA:** O Presidente do Consórcio, Senhor Marcos, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, salientando a importância da participação nas assembleias. Comunicou que o COINTER vem trabalhando há mais de um ano em busca da integração ao SISBI-POA do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e que no dia 11 de agosto de 2025 o Consórcio obteve a manifestação da equipe de avaliação do MAPA, sugerindo o deferimento do pleito de integração do COINTER à integração ao SISBI no escopo de ovos. Agradeceu toda a equipe pelo trabalho que vem sendo desenvolvido em todo o processo e destacou o impacto positivo que a integração irá causar no crescimento do Consórcio COINTER. Após os cumprimentos passou a palavra ao Secretário Executivo Victor que também cumprimentou e agradeceu a todos os participantes e em seguida conduziu a apresentação da ordem do dia e foram tomadas as seguintes deliberações: **ITEM 01. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 2025 (JANEIRO/JUNHO):** O senhor Victor com a palavra, apresentou a apreciação das contas referente ao 1º semestre de 2025, através das tabelas constantes no ANEXO I. Foi demonstrada a arrecadação orçamentária até o período no valor de R\$ 590.979,66 (quinhentos e noventa mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos); a despesa empenhada no período no valor de R\$ 488.974,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); a despesa liquidada no período no valor de R\$ 470.421,94 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) e pago o valor de R\$ 451.920,14 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte reais e quatorze centavos). Posteriormente, foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal do COINTER N° 002/2025, datado em 22/07/2025, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referente ao 1º semestre do exercício financeiro 2025, e ainda, recomenda a aprovação pela Assembleia da prestação de contas do período apreciado. Após os devidos esclarecimentos sobre o assunto,

foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade, as prestações de contas apresentadas. **ITEM 02. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026:** O senhor Victor, ainda com a palavra, apresentou a proposta de reajuste de 20% (vinte por cento) no Contrato de Rateio para o exercício financeiro do ano de 2026, passando o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Esclareceu que tal contrato serve para custear as despesas administrativas do consórcio, e que o reajuste proposto é equivalente ao aplicado no ano passado. Diante do exposto, foi colocado em votação a celebração do Contrato de Rateio por todos os municípios consorciados ao COINTER, no valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2026, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ITEM 03. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026:** O Senhor Victor apresentou as três tabelas que são utilizadas para realização da cobrança para a prestação do serviço de inspeção municipal, onde o valor sofre variação de acordo com o número de agroindústrias e a distância do município até a sede administrativa do Consórcio COINTER. Explicou que após análises e discussões com a equipe administrativa, chegou-se à conclusão que seria mais viável existir apenas uma tabela mais detalhada. Foi apresentada a tabela constante no ANEXO II, com a proposta de reajuste dos Contratos de Programa para o exercício financeiro do ano de 2026. A nova tabela de valores considera de modo geral o número de 01 a 10 agroindústrias, sofrendo alteração no valor pela fator distância do município até a sede administrativa do Consórcio COINTER. Para municípios com distância de até 100 km, ficou estabelecido o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); para municípios com distância de 101 a 150 km, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); distância de 151 a 200 km, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e distância de 201 a 250 km, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O secretário explicou que considerando os fatores técnicos e operacionais, poderá ser concedido o enquadramento do município na faixa de valor imediatamente inferior, quando a distância entre a sede do município e a sede do Consórcio exceder em até 25 km, o limite máximo estabelecido para a respectiva faixa. Explicou também que para os municípios com 11 a 15 agroindústrias indicadas, será adicionado 25% no custo mensal e para os municípios com 16 a 20 agroindústrias indicadas, será adicionado 50% no custo mensal. Diante do exposto, foi colocado em votação o reajuste apresentado nos valores dos Contratos de Programa para o exercício financeiro de 2026, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. **ITEM 04. DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO VISANDO À INCLUSÃO DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO:** O Senhor Victor



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

convidou o Senhor Marcelino Fraga para tomar a palavra, que cumprimentou e agradeceu a todos os presentes e agradeceu toda a equipe do COINTER pelo trabalho que vem sendo realizado. Explicou que com a integração do COINTER ao SISBI e o fortalecimento do Consórcio, haverá uma tendência no aumento do número de municípios consorciados. Visando o atendimento à todos os entes consorciados, a proposta da inclusão do serviço de coordenação no Contrato de Rateio busca atender aos municípios que já possuem seu próprio serviço de inspeção municipal e que possuem interesse no apoio do Consórcio para o serviço de Coordenação e interesse na vantagens da integração do COINTER ao SISBI, como realizar a comercialização em todo território nacional. Novamente o Secretário Executivo Victor com a palavra, informou que aos municípios executores do SIM, que contratarem o Consórcio para o Serviço de Coordenação, será cobrado somente o valor do Contrato de Rateio, o mesmo valor cobrado para os demais municípios. Ressaltou que a inclusão dos serviços de Coordenação terá baixo custo para o município, a otimização das equipes, um fortalecimento político do Consórcio e um aumento do número de municípios consorciados e conseqüentemente o aumento da comercialização. Após esclarecimentos foi colocado em votação a alteração do Contrato de Rateio visando à inclusão do serviço de coordenação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ITEM 05. APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO INTITULADO “APOIO ÀS AGROINDÚSTRIAS PARA A SEGURANÇA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL”, DESENVOLVIDO EM COOPERAÇÃO ENTRE O COINTER, O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES) E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA (SEAG):** O Presidente do COINTER, Senhor Marcos Guerra, em caráter de informação, explicou sobre o projeto de parceria entre a Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, IFES-Itapina e COINTER, que possui o objetivo de orientar e acompanhar as agroindústrias nos municípios consorciados vinculadas ao COINTER, onde haverá atuação de bolsistas para orientar e auxiliar aos produtores, além de demais ações como diagnósticos, capacitações, adequações, análises e apoio no processo de certificação de agroindústrias. Conforme explicado pelo presidente, o projeto já foi submetido à SEAG e encontra-se em análise. **ITEM 06. OUTROS ASSUNTOS:**
1) Informações referente a integração ao e-SISBI do MAPA: Novamente com a palavra, o Senhor Victor passou informações sobre o processo de integração do Consórcio COINTER ao SISBI-POA do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA. Explicou que a solicitação de integração ao SISBI-POA foi realizada em 2024 e que desde então toda a equipe vem trabalhando com foco principal nesse processo. Entre as etapas, foram indicadas e acompanhadas duas agroindústrias (de ovos e de carnes), foram realizadas visitas do MAPA ao Consórcio, sendo a última no dia 08 e 09 de julho, onde foram feitas avaliações do COINTER e que no dia 11 de agosto de 2025 o Consórcio obteve a manifestação do MAPA,

opinando pelo deferimento da integração. Esclareceu que no momento estamos aguardando a publicação da Portaria e que a Cerimônia de entrega do título de integração está prevista para o mês de Setembro/2025, na cidade de Santa Catarina – RS de forma presencial. 2) Conflito de interesse: O Secretário Victor explicou que existirá uma comissão, que atuará na consolidação das medidas mitigatórias ao conflito de interesse no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do COINTER, mediante a formalização de termo de compromisso com os médicos veterinários. O médico veterinário de um município que tenha a equivalência, via COINTER, de algum estabelecimento ao SISBI-POA não deverá prestar, sob qualquer hipótese, serviços para pessoas físicas ou jurídicas, ou a estabelecimentos que pleiteiem adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) ou ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), nos municípios que mantenham Contrato de Inspeção vigente com o COINTER. 3) Ratificação do protocolo de intenções: Por fim, o Senhor Victor reforçou que as alterações no Protocolo de Intenções que foram aprovadas em Assembleia precisam ser ratificadas por Lei Municipal. Solicitou o apoio dos Secretários para o encaminhamento do Projeto de Lei ao Prefeito, para envio às respectivas Câmaras Municipais. Informou que é de suma importância tais ratificações, visto que serão verificadas nas manutenções do SISBI e informou que o COINTER está à disposição para retirada de dúvidas e envio de documentos necessários. Em seguida, o Senhor Victor agradeceu os presentes e enalteceu o trabalho do Presidente Marcos à frente do Consórcio. Por fim, o Presidente do COINTER, Senhor Marcos Geraldo Guerra realizou o encerramento da reunião, agradecendo a presença de todos os representantes e destacando a importância de todos os assuntos discutidos na pauta. Não havendo mais assuntos a tratar, o Secretário Executivo agradeceu a participação de todos, dando por encerrada à reunião às 12h00 e eu Lays Valério de Mello, Agente de Contratações do COINTER, convidada a secretariar a reunião, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente do COINTER e pelo Secretário Executivo.

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Assinado digitalmente por MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do COINTER

Documento assinado digitalmente

gov.br

VICTOR BRIDI TELLES
Data: 25/08/2025 09:50:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VICTOR BRIDI TELLES
Secretário Executivo do COINTER

Documento assinado digitalmente

gov.br

LAYS VALERIO DE MELLO
Data: 25/08/2025 09:15:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LAYS VALERIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER
Secretária Ad Ho

ANEXO I - APRECIÇÃO DAS CONTAS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE (janeiro a junho) DE 2025	
Arrecadação Orçamentária	R\$ 590.979,66
Despesa Empenhada	R\$ 488.974,50
Despesa Liquidada	R\$ 470.421,94
Valor Pago	R\$ 451.920,14

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE (janeiro a junho) DE 2025	
RECEITAS 2025	R\$ 590.979,66
Patrimonial	R\$ 72.963,79
Serviços de Inspeção	R\$ 255.427,46
Transferências Rateio	R\$ 247.500,00
Outras receitas	R\$ 15.088,41

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE (janeiro a junho) DE 2025	
DESPESAS EMPENHADAS 2025	R\$ 488.974,50
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 275.380,36
Outras Despesas Correntes	R\$ 213.594,14
Investimentos	R\$ 0,00

ANEXO II – TABELA VALOR CONTRATO DE PROGRAMA

Distância entre a sede do Município e a sede do COINTER (km)	Nº de Agroindústrias	Custo mensal S.I.M.	Total a ser pago em 12 (doze) meses
0 – 100	01 a 10	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
101 - 150	01 a 10	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
151 - 200	01 a 10	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
201 - 250	01 a 10	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

Observações:

A critério do Consórcio, e considerando fatores técnicos e operacionais, poderá ser concedido o enquadramento do Município na faixa de valor imediatamente inferior, quando a distância entre a sede do Município e a sede do Consórcio exceder em até 25 km o limite máximo estabelecido para a respectiva faixa. Para fins de aferição, a distância será medida com base no trajeto rodoviário previamente definido pelo Consórcio, podendo ser consideradas as condições específicas de logística e acesso, bem como demais circunstâncias justificáveis.

Para os municípios com 11 a 15 agroindústrias indicadas, será adicionado 25% no custo mensal.

Para os municípios com 16 a 20 agroindústrias indicadas, será adicionado 50% no custo mensal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social/denominação social do Contratado e Endereço.

1.2 - A Contratada, denominada **Silveira Serviços De Saúde LTDA**, sediada na Avenida Giovani Piassi, nº 49, Bairro Santa Monica - Castelo/ES, CEP: 29.360-000, passa a utilizar a seguinte razão social: **Diniz Serviços Médicos LTDA**, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 465, Bairro São Miguel, Castelo/ES, CEP: 29.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO:

2.1 - Aplica-se à avença as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam mantidas a demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 25 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Pierre Diniz Silveira
Diniz Serviços Médicos LTDA
Contratada

Protocolo 1618983

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Deliberação

ATA 004/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER. Às 11h00 do dia 13 de agosto de 2025, no auditório do Ágil Hotel, sito à Travessa Corina, Nº 116, Bairro Centro, Colatina/ES, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, com a participação do Prefeito Municipal de São Roque do Canaã e Presidente do COINTER, Senhor Marcos Geraldo Guerra, Vice Prefeito de Santa Leopoldina, Senhor Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, o Superintendente de Relações Institucionais do COINTER, Senhor Marcelino Ayub Fraga, o Secretário Executivo do COINTER, Senhor Victor Bridi Telles e Secretários dos municípios consorciados, legalmente constituídos para representação e demais representantes do Consórcio, tendo por objetivo deliberarem sobre a pauta encaminhada. **ABERTURA:** O Presidente do Consórcio, Senhor Marcos, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, salientando a importância da participação nas assembleias. Comunicou que o COINTER vem trabalhando há mais de um ano em busca da integração ao SISBI-POA do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e que no dia 11 de agosto de 2025 o Consórcio obteve a manifestação

da equipe de avaliação do MAPA, sugerindo o deferimento do pleito de integração do COINTER à integração ao SISBI no escopo de ovos. Agradeceu toda a equipe pelo trabalho que vem sendo desenvolvido em todo o processo e destacou o impacto positivo que a integração irá causar no crescimento do Consórcio COINTER. Após os cumprimentos passou a palavra ao Secretário Executivo Victor que também cumprimentou e agradeceu a todos os participantes e em seguida conduziu a apresentação da ordem do dia e foram tomadas as seguintes deliberações: **ITEM 01. APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 2025 (JANEIRO/JUNHO):** O senhor Victor com a palavra, apresentou a apreciação das contas referente ao 1º semestre de 2025, através das tabelas constantes no ANEXO I. Foi demonstrada a arrecadação orçamentária até o período no valor de R\$ 590.979,66 (quinhentos e noventa mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos); a despesa empenhada no período no valor de R\$ 488.974,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); a despesa liquidada no período no valor de R\$ 470.421,94 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) e pago o valor de R\$ 451.920,14 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte reais e quatorze centavos). Posteriormente, foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal do COINTER Nº 002/2025, datado em 22/07/2025, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referente ao 1º semestre do exercício financeiro 2025, e ainda, recomenda a aprovação pela Assembleia da prestação de contas do período apreciado. Após os devidos esclarecimentos sobre o assunto, foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade, as prestações de contas apresentadas. **ITEM 02. APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026:** O senhor Victor, ainda com a palavra, apresentou a proposta de reajuste de 20% (vinte por cento) no Contrato de Rateio para o exercício financeiro do ano de 2026, passando o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Esclareceu que tal contrato serve para custear as despesas administrativas do consórcio, e que o reajuste proposto é equivalente ao aplicado no ano passado. Diante do exposto, foi colocado em votação a celebração do Contrato de Rateio por todos os municípios consorciados ao COINTER, no valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2026, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ITEM 03. APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026:** O Senhor Victor apresentou as três tabelas que são utilizadas para realização da cobrança para a prestação do serviço de inspeção municipal, onde o valor sofre variação de acordo com o número de agroindústrias e a distância do município até a sede administrativa do Consórcio COINTER. Explicou que após análises e discussões com a equipe administrativa, chegou-se à conclusão que seria mais viável existir apenas uma tabela mais detalhada. Foi apresentada a tabela constante no ANEXO II,

com a proposta de reajuste dos Contratos de Programa para o exercício financeiro do ano de 2026. A nova tabela de valores considera de modo geral o número de 01 a 10 agroindústrias, sofrendo alteração no valor pela fator distância do município até a sede administrativa do Consórcio COINTER. Para municípios com distância de até 100 km, ficou estabelecido o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); para municípios com distância de 101 a 150 km, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); distância de 151 a 200 km, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e distância de 201 a 250 km, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O secretário explicou que considerando os fatores técnicos e operacionais, poderá ser concedido o enquadramento do município na faixa de valor imediatamente inferior, quando a distância entre a sede do município e a sede do Consórcio exceder em até 25 km, o limite máximo estabelecido para a respectiva faixa. Explicou também que para os municípios com 11 a 15 agroindústrias indicadas, será adicionado 25% no custo mensal e para os municípios com 16 a 20 agroindústrias indicadas, será adicionado 50% no custo mensal. Diante do exposto, foi colocado em votação o reajuste apresentado nos valores dos Contratos de Programa para o exercício financeiro de 2026, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

ITEM 04. DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO VISANDO À INCLUSÃO DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO:

O Senhor Victor convidou o Senhor Marcelino Fraga para tomar a palavra, que cumprimentou e agradeceu a todos os presentes e agradeceu toda a equipe do COINTER pelo trabalho que vem sendo realizado. Explicou que com a integração do COINTER ao SISBI e o fortalecimento do Consórcio, haverá uma tendência no aumento do número de municípios consorciados. Visando o atendimento à todos os entes consorciados, a proposta da inclusão do serviço de coordenação no Contrato de Rateio busca atender aos municípios que já possuem seu próprio serviço de inspeção municipal e que possuem interesse no apoio do Consórcio para o serviço de Coordenação e interesse na vantagens da integração do COINTER ao SISBI, como realizar a comercialização em todo território nacional. Novamente o Secretário Executivo Victor com a palavra, informou que aos municípios executores do SIM, que contrataram o Consórcio para o Serviço de Coordenação, será cobrado somente o valor do Contrato de Rateio, o mesmo valor cobrado para os demais municípios. Ressaltou que a inclusão dos serviços de Coordenação terá baixo custo para o município, a otimização das equipes, um fortalecimento político do Consórcio e um aumento do número de municípios consorciados e consequentemente o aumento da comercialização. Após esclarecimentos foi colocado em votação a alteração do Contrato de Rateio visando à inclusão do serviço de coordenação, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

ITEM 05. APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO INTITULADO "APOIO ÀS AGROINDÚSTRIAS PARA A SEGURANÇA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL", DESENVOLVIDO EM COOPERAÇÃO ENTRE O COINTER, O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES) E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA (SEAG):

O Presidente do COINTER, Senhor Marcos Guerra, em caráter de informação, explicou sobre o projeto de parceria entre a Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, IFES-Itapina e COINTER, que possui o objetivo de orientar e acompanhar as agroindústrias nos municípios consorciados vinculadas ao COINTER, onde haverá atuação de bolsistas para orientar e auxiliar aos produtores, além de demais ações como diagnósticos, capacitações, adequações, análises e apoio no processo de certificação de agroindústrias. Conforme explicado

pelo presidente, o projeto já foi submetido à SEAG e encontra-se em análise.

ITEM 06. OUTROS ASSUNTOS:

1) Informações referente a integração ao e-SISBI do MAPA: Novamente com a palavra, o Senhor Victor passou informações sobre o processo de integração do Consórcio COINTER ao SISBI-POA do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Explicou que a solicitação de integração ao SISBI-POA foi realizada em 2024 e que desde então toda a equipe vem trabalhando com foco principal nesse processo. Entre as etapas, foram indicadas e acompanhadas duas agroindústrias (de ovos e de carnes), foram realizadas visitas do MAPA ao Consórcio, sendo a última no dia 08 e 09 de julho, onde foram feitas avaliações do COINTER e que no dia 11 de agosto de 2025 o Consórcio obteve a manifestação do MAPA, opinando pelo deferimento da integração. Esclareceu que no momento estamos aguardando a publicação da Portaria e que a Cerimônia de entrega do título de integração está prevista para o mês de Setembro/2025, na cidade de Santa Catarina - RS de forma presencial.

2) Conflito de interesse: O Secretário Victor explicou que existirá uma comissão, que atuará na consolidação das medidas mitigatórias ao conflito de interesse no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do COINTER, mediante a formalização de termo de compromisso com os médicos veterinários. O médico veterinário de um município que tenha a equivalência, via COINTER, de algum estabelecimento ao SISBI-POA não deverá prestar, sob qualquer hipótese, serviços para pessoas físicas ou jurídicas, ou a estabelecimentos que pleiteiem adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) ou ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), nos municípios que mantenham Contrato de Inspeção vigente com o COINTER.

3) Ratificação do protocolo de intenções: Por fim, o Senhor Victor reforçou que as alterações no Protocolo de Intenções que foram aprovadas em Assembleia precisam ser ratificadas por Lei Municipal. Solicitou o apoio dos Secretários para o encaminhamento do Projeto de Lei ao Prefeito, para envio às respectivas Câmaras Municipais. Informou que é de suma importância tais ratificações, visto que serão verificadas nas manutenções do SISBI e informou que o COINTER está à disposição para retirada de dúvidas e envio de documentos necessários. Em seguida, o Senhor Victor agradeceu os presentes e enalteceu o trabalho do Presidente Marcos à frente do Consórcio. Por fim, o Presidente do COINTER, Senhor Marcos Geraldo Guerra realizou o encerramento da reunião, agradecendo a presença de todos os representantes e destacando a importância de todos os assuntos discutidos na pauta. Não havendo mais assuntos a tratar, o Secretário Executivo agradeceu a participação de todos, dando por encerrada à reunião às 12h00 e eu Lays Valério de Mello, Agente de Contratações do COINTER, convidada a secretariar a reunião, lavei a presente Ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente do COINTER e pelo Secretário Executivo.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

VICTOR BRIDI TELLES

Secretário Executivo do COINTER

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER
Secretária Ad Ho

ANEXO I - APRECIÇÃO DAS CONTAS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE (janeiro a junho) DE 2025	
Arrecadação Orçamentária	R\$ 590.979,66
Despesa Empenhada	R\$ 488.974,50
Despesa Liquidada	R\$ 470.421,94
Valor Pago	R\$ 451.920,14

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE (janeiro a junho) DE 2025	
RECEITAS 2025	R\$ 590.979,66
Patrimonial	R\$ 72.963,79
Serviços de Inspeção	R\$ 255.427,46
Transferências Rateio	R\$ 247.500,00
Outras receitas	R\$ 15.088,41

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE (janeiro a junho) DE 2025	
DESPESAS EMPENHADAS 2025	R\$ 488.974,50
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 275.380,36
Outras Despesas Correntes	R\$ 213.594,14
Investimentos	R\$ 0,00

ANEXO II - TABELA VALOR CONTRATO DE PROGRAMA

Distância entre a sede do Município e a sede do COINTER (km)	Nº de Agroindústrias	Custo mensal S.I.M.	Total a ser pago em 12 (doze) meses
0 - 100	01 a 10	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
101 - 150	01 a 10	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
151 - 200	01 a 10	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
201 - 250	01 a 10	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

Observações:

A critério do Consórcio, e considerando fatores técnicos e operacionais, poderá ser concedido o enquadramento do Município na faixa de valor imediatamente inferior, quando a distância entre a sede do Município e a sede do Consórcio exceder em até 25 km o limite máximo estabelecido para a respectiva faixa. Para fins de aferição, a distância será medida com base no trajeto rodoviário previamente definido pelo Consórcio, podendo ser consideradas as condições específicas de logística e acesso, bem como demais circunstâncias justificáveis.

Para os municípios com 11 a 15 agroindústrias indicadas, será adicionado 25% no custo mensal.

Para os municípios com 16 a 20 agroindústrias indicadas, será adicionado 50% no custo mensal.

Protocolo 1618972

Termos**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

ID: TCE/ES 2025.501C2600001.10.0001

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ: 34.028.316/0012-66, especializada em atividades do correio nacional (contratação de produtos e serviços para compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados), para atuação no COINTER, no valor global estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses.

Colatina/ES, 06 de agosto de 2025.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação com base no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ: 34.028.316/0012-66, especializada em atividades do correio nacional (contratação de produtos e serviços para compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados), para atuação no COINTER, no valor global estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses, para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 06 de agosto de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

Protocolo 1619120

Contrato**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025**

Processo: 226/2025

ID TCE/ES: 2025.501C2600001.10.0001

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - Cointer

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Contratação de produtos e serviços para compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Valor Global Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

